



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências" – PL 8035/2010

PROJETO DE LEI Nº 8.035, DE 2010 (Do Poder Executivo)

Aprova o Plano de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providencias

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se a Estratégia 13.6 da Meta 13 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10.

JUSTIFICAÇÃO

Esta é uma medida que aparentemente representa uma economia de recursos públicos, pois no final do ensino médio o estudante faz o Enem e no inicio do curso superior faz o Enade, mas é necessário levar em conta que são públicos diferentes e metodologias de aferição distintas também. A presente emenda suprime a medida proposta.

Sala da Comissão, 25 de maio de 2011.

OSMAR SERRAGLIO
Deputado Federal – PMDB/PR